

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
DECRETO Nº 002/2018

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que no dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira) é constituído feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN, no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, em 29 de maio de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 3F761A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 - É dispensável a Licitação

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 - Recursos ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 - Legislativa; Sub-Função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0003 - Melhoria do Serviço Municipal; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de consumo.

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 3.687,10 (três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 - Contratar a empresa I B DE SOUZA ME, CNPJ 03.647.101/0001-47, RUA GOVERNADOR DINARTE MARIZ, 18, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 - O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 26 de Janeiro de 2018.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 7689A9B1

PRESIDÊNCIA
CONTRATO - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: I B DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.647.101/0001-47, com sede estabelecida na Rua Governador Dinarte Mariz, nº 18, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 13/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 3.687,10 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos) pelos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 13/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 1 (Hum) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à entrega do material caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 13/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 26/01/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

I B DE SOUZA ME

CNPJ sob o nº. 03.647.101/0001-47.

PELA CONTRATADA

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5056C6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 140/2018-GP, DE 30 DE MAIO DE 2018

Exonerar por motivo de aposentadoria a Servidora da Câmara Municipal de Apodi/RN, a Sra. MARIA GORETTE MARINHO.

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, GENIVAN AIRES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi/RN - Resolução 04/91 de 19 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora MARIA GORETTE MARINHO, por motivo de aposentadoria, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - AAD, nomeada pela Portaria nº 22/87.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de maio de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 417F764B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa EMANOEL REBOUÇAS

AGOSTINHO - ME
Dispensa de licitação nº 08/2018 DISP
Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Valor.....: R\$ 3.118,00 (três mil, cento e dezoito reais)

Objeto.....: Aquisição de impressora para efetivar a emissão de Carteira de Identidade, tendo em vista a parceria com a FECAMRN, na qual a CMAB terá a responsabilidade e competência para cumprir o referido serviço para a sociedade de Areia Branca/RN
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, PRESIDENTE.
AREIA BRANCA - RN, 30 de Maio de 2018
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4C5787E3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME, referente à Aquisição de impressora para efetivar a emissão de Carteira de Identidade, tendo em vista a parceria com a FECAMRN, na qual a CMAB terá a responsabilidade e competência para cumprir o referido serviço para a sociedade de Areia Branca/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 30 de Maio de 2018
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5DCFCDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 , DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Arez, referente ao exercício de 2010 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal e Arez-RN, referente ao exercício financeiro de 2010, concordando com o Parecer constante nos autos do Processo nº 4341/2011-TT-PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Processo Administrativo nº05/2015-CMA da Câmara Municipal de Arez.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 25 de maio de 2018.

Ana Alice Cunha de Matos

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 54364F89

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028 /2018/GP/CMA**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 003/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais -RJUSM , Lei Municipal, no 401/2007-Estatuto e Plano de Cargos e Salário dos Servidores da Câmara Municipal de Arez- PCSSCMA e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Exonerar a Srª CRISTIANE CABRAL B. DA SILVA portadora do CPF (MF) sob o nº 030.926.164-30 e Identidade nº 1.675.184-SSP/RN, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretoria Contábil da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Arez/RN, 30 de maio de 2018

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 4B4A2050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 05/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas: DECRETA: Art 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Ceará-Mirim, sexta-feira dia 01 de Junho de 2018, em razão do feriado do dia 31 de Maio de 2018 (quinta-feira). Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência. Ceará-Mirim, 30 de Maio de 2018. Ronaldo Marques Rodrigues Presidente Marcos Angelino de Farias 1º Secretário Ângela Maria Medeiros Farias de Aquino 2º Secretária

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 675AEDEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018**

Concede diária a Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao Vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), CPF: 892.371.101-20, ½ (meia) diária si pernoite, para custear despesas com alimentação, durante o seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no dia 28 de maio de 2018, para tratar sobre assuntos pertinentes ao convênio sobre confecção de Cédulas de Identidades celebrado entre ITEP/RN e FECAM/RN, em parceria com a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, na sede da FECAM.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de maio de 2018.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 626BA230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005, DE 30 DE MAIO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Tornar ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Currais Novos, no dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira), após o feriado de 31 de maio - dia de Corpus Christi, retornando as atividades normais segunda-feira dia 04 de junho do corrente ano.

Cientifique-se, Cumpra-se e publique-se.

Currais Novos, em 30 de junho de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

Presidente

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 71980C40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO**

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Senhora

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de folha de pagamento pública e b) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços durante o exercício de 2018.

Autorizo a realização da despesa, observando os seguintes instrumentos de planejamento:

I – Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

III – existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

Doutor Severiano, em 11 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 50D62545

**PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 15/2018

DISPENSA Nº 13/2018

FRANCISCO JURACI LEITE, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 15/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018, em favor de M & M INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 06.126.497/0001-75, com sede na RUA MILITÃO CHAVES, 2164, CANDELÁRIA, NATAL/RN, para o serviço de Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de folha de pagamento pública e b) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços durante o exercício de 2018, no valor de R\$ 2.671,20 (dois mil seiscentos e setenta e hum reais e vinte centavos). Conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 29 de maio de 2018.

FRANCISCO JURACI LEITE

PRESIDENTE

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 69260365

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO RESUMIDO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 15/2018

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Severiano, consoante com autorização do Sr. Presidente publica o presente Extrato de Dispensa de Licitação.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de folha de pagamento pública e b) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços durante o exercício de 2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: janeiro à dezembro de 2018.

CONTRADA: M & M INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 06.126.497/0001-75, com sede na RUA MILITÃO CHAVES, 2164, CANDELÁRIA, NATAL/RN, para o SERVIÇO DE Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de folha de pagamento pública e b) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços durante o exercício de 2018.

VALOR: R\$ 2.671,20

VALOR POR EXTENSO: (dois mil seiscentos e setenta e hum reais e vinte centavos).

Doutor Severiano/RN, 30 de maio de 2018.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente da CPL

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 6A8CC0BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 164/2018**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSEILTON DA SILVA FELIX, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 01 de junho de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 74FADA46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº 92/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN CNPJ: 08.492.795/0001-04

CONTRATADO (A): ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP CNPJ: 11.587.975/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO VALOR DE R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS). FUNDAMEBTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo
Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara
Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários
Ipangaçu/RN, 29 de Maio de 2018
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
PRESIDENTE

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 52A1B794

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 008/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL NO VALOR DE R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS), CONTRATADA: – ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP – CNPJ Nº 11.587.975/0001-84, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ipangaçu/RN, 29 de Maio de 2018.

Publique-se.

JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES

Presidente da Câmara

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 3BF5E890

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 43. VI da lei Federal 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente processo de dispensa de licitação nº 008/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL a pessoa jurídica ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP – CNPJ Nº 11.587.975/0001-84, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipangaçu/RN 29 de Maio de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente Legislativo

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 6D64FB39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018

Objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN. Empresa contratada: TELEMAR NORTE LESTE SA, CNPJ/CPF: 33.000.118/0001-79. Valor: R\$ 2.400,00, sendo R\$200,00 mensal a depender do consumo, a vigência do contrato é de 12 meses. Os documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

Ipueira/RN, 30 de maio de 2018.

Alana Lais de Medeiros Morais

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 62A224D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ORDEM DE SERVIÇO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018

A Câmara Municipal de IPUEIRA/RN, autoriza a empresa TELEMAR NORTE LESTE SA, CNPJ/CPF: 33.000.118/0001-79, através do contrato de inexigibilidade de licitação nº 01/2018 celebrado entre as partes, a iniciar os serviços

IPUEIRA/RN, 30 de maio de 2018

CM DE IPUEIRA/RN

JOSÉ RIBAMAR LEITE NOBREGA

PRESIDENTE

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 747C5F02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 018/2018 EM, 30 DE MAIO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais que lhe são atribuídas,

R E S O L V E:

Nomear o Servidor BISMAK DANTAS IZIDIO, inscrita no CPF nº 090.331.534-32, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, do Gabinete do vereador José Soares Batista, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data.

Anoto-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1ª Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5E6018A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RETIFICANDO PORTARIA Nº 033/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 2 (duas) diárias com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN com a finalidade de participar de assessoramento técnico na sede da FECAM/RN, no dia 18 de maio, bem como comparecer à sede da Previdência Estadual, a fim de protocolar a fim de protocolar a lei de alteração de subsídio dos vereadores.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 15/05/2018.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 77087512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 11050001/2018

CONTRATADO (A): VALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: 11050001/2018

OBJETO: Contratação de serviços de digitação para atender necessidades da Câmara Municipal de Jose da Penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta reais).

DESPESAS: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1 . 1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2018

Publicado por:
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 6AA0DF85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CONTRATADO: LUCAS SERVIÇOS GERAIS, CNPJ:29534078/0001-78

OBJETO: CORTE DE MATOS E PODA DE ÁRVORES NA ÁREA EXTERNA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

VALOR R\$: 5.000,00(Cinco mil reais)

BASE LEGAL : Artigo 24 , Inciso II– Lei -8.666/93 e suas alterações.

Lagoa de Velhos/RN, em 16 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 41A57B8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o Feriado do dia 01 de Maio.

R E S O L V E:

Conceder Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova no dia 01 de Junho de 2018.

Cientifique-se, Publique-se.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 30 de Maio de 2018.

Vereador Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 432F6F8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau, CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua Martins Ferreira, 235, Centro – Macau/RN.

CONTRATADO (A): EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME – CNPJ: 09.027.375/0001-10

Valor Global: R\$ 6.369,00 (Seis mil e trezentos e sessenta e nove reais).

Vigência: 30/05/2018 a 31/12/2018.

OBJETIVO: contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Material de Informática para atender as necessidades esta Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 – Infra Estrutura Administrativa

Elemento de despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 30 de maio de 2018.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 5A974390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018, DE 30 DE MAIO DE**

2018

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

CONSIDERANDO que dia 31 de maio de 2018, quinta-feira, é feriado nacional de Corpus Christi e o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente no dia seguinte ao feriado diante da situação que o país se encontra possa ser contraproducente;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de maio de 2018.

Ver. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Ver. ROBSON CORREIA DA COSTA

1º Secretário da Mesa Diretora

Ver.ª CARLA LOPES DA SILVA

2º Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 499843ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

R E S O L V E:

CONCEDER – Meia diária ao Sr. JUSCELINO HERCULANO JALES – Vereador da Câmara Municipal, para cobrir despesas de locomoção, alimentação e estadia na cidade de Natal-DF, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos pertinentes a uma emenda parlamentar para aquisição de medicamentos para o município do Gabinete do Deputado Estadual o Sr Nelter Queiroz, no dia 18 de maio do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 18 de maio de 2018.

NELICE DA SILVA BRAGA

DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 762A07B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 045/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. servidor, ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de TESOUREIRO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal, onde estará suas funções do cargo que exerce como comprovará na forma obrigatória.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art.

22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 30 de maio de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 4D21010A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

"Dispõe sobre o calendário de férias ainda não usufruídas, dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos conferidos pelo Regimento interno da Casa e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 do Estatuto dos Servidores do Município de Ouro Branco-RN, ao qual estão submetidos todos o servidores desta municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é direito de todo servidor usufruir de férias legais, depois de requeridas administrativamente;

CONSIDERANDO é dever da Administração Pública o planejamento de suas funções e funcionamento de seus órgãos, além da análise de requerimentos de seus servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece o calendário de férias ainda não usufruídas, dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

Art. 2º. Fica estabelecido o seguinte calendário de férias legais, devendo ser obedecida a seguinte ordem cronológica de férias:

01 – ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS: de 1º de junho a 30 de junho;

02 – MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA NÓBREGA: de 02 de julho a 31 de julho;

03 – HELTON DANTAS AZEVEDO: de 1º de agosto a 30 de agosto;

04 – JOSELENE SIQUEIRA DA COSTA: de 03 de setembro a 02 de outubro;

05 – FRANCISCA BETÂNIA DE SOUSA MEDEIROS: de 1º de outubro a 30 de outubro;

Art. 3º. Ficam deferidos os pedidos de férias dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, Sala das Sessões, Ouro Branco-RN, 30 de maio de 2018.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 6F1238F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018**

"Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco ao Sr. "ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS ARAÚJO".

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao Sr. ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS ARAÚJO, em reconhecimento pelo belíssimo trabalho realizado por ele em nosso município e sua frequente visita em nossa comunidade sempre que possível.

Parágrafo Único – A outorga solene do Título ora concedido, far-se-á em data oportuna, a ser combinada posteriormente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 30 de Maio de 2018.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 700A176F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018**

"Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco ao Sr. OTONI COSTA DE MEDEIROS."

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao Sr. OTONI COSTA DE MEDEIROS, em reconhecimento pelo belíssimo trabalho realizado por ele em nosso município e sua frequente visita em nossa comunidade sempre que possível.

Parágrafo Único – A outorga solene do Título ora concedido, far-se-á em data oportuna, a ser combinada posteriormente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 30 de Maio de 2018.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 558C7767

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018**

"Dispõe sobre a manutenção do veto do Prefeito Municipal ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 006/2018".

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Art.1º - Dada a manifestação de inconstitucionalidade do inteiro teor do Autógrafo ao Projeto de Lei nº 006/2018, nos termos do Ofício 147/2018-GP, de 16 de Maio de 2018, que encaminha o VETO 01/2018, oriundo do Poder Executivo do Município de Ouro Branco-RN, fica decretado a manutenção do VETO ao Projeto de Lei 006/2018 que "Dispõe sobre a valorização de artistas, grupos, bandas, músicos e afins, locais, para apresentação e /ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, oficiais ou que receberem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílio financeiros do Poder Público Municipal ou através dele, e dá outras providências".

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 30 de Maio de 2018.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 6344E85B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TP 001/2017**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando a Construção da Câmara Municipal de Parazinho/RN. OBJETO DO ADITAMENTO:Constitui objetivo deste Termo Aditivo nº 01, a prorrogação da vigência que passa a vigor no período de 25/05/2018 a 25/07/2018. CONTRATANTE:Câmara Municipal de Parazinho, inscrito no CNPJ sob nº 08.492.753/0001-73CONTRATADA: J R Muniz Engenharia Eireli - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.951.460/0001-99.DATA DE ASSINATURA:02 de maio de 2018.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.ASSINATURAS:pela contratante, Luiz Júnior Severiano de Souza – Presidente; pela contratada, José Roberto Muniz Cunha - Representante Legal,TESTEMUNHAS:constante do termo aditivo.

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 41118494

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TP 001/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando a Construção da Câmara Municipal de Parazinho/RN. OBJETO DO ADITAMENTO: o acréscimo de serviços de aproximadamente 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento) na planilha orçamentária. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parazinho, inscrito no CNPJ sob nº 08.492.753/0001-73. CONTRATADA: J R Muniz Engenharia Eireli - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.951.460/0001-99. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 13.574,71 (treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. ASSINATURAS: pela contratante, Luiz Júnior Severiano de Souza - Presidente; pela contratada, José Roberto Muniz Cunha - Representante Legal. TESTEMUNHAS: constante do termo aditivo.

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5400F083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº. 003/2018

HUMBERTO ALVES GONDIM, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara, e:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas (Sede e Anexo Legislativo) para o expediente do dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, comemorado no dia 31 de maio (quinta-feira).

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 30 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 3F6E5D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – CONTRATO Nº
016/2017)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Portalegre/RN

CONTRATADO: JOSE VANEILSON DA SILVA 78563410415, inscrito no CNPJ sob nº 27.315.614/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para execução dos serviços de atualização e operacionalização dos programas de contabilidade pública e portal da transparência em proveito da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo Contratual tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 016/2017, motivado pela necessidade da continuação da prestação dos serviços de atualização e operacionalização dos programas de contabilidade pública e portal da transparência em proveito da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de junho de 2018 até o dia 06 de junho de 2019;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

ASSINATURAS: Euclides Luiz Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre (Contratante) e JOSE VANEILSON DA SILVA 78563410415 (Contratada), sendo representada por Jose Vaneilson da Silva.

Portalegre/RN, em 30 de maio de 2018.

Euclides Luiz Pereira Neto - Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 6FB39412

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – CONTRATO Nº
017/2017)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Portalegre/RN

CONTRATADO: Wanderson Klayton da Silva Dantas 04752412403, inscrito no CNPJ sob nº 27.302.788/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para execução dos serviços de atualização cadastral, manutenção e operacionalização dos programas SEFIP/GFIP, conectividade social, RAIS, DIRF e folha de pagamento junto a Câmara Municipal de Portalegre/RN.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo Contratual tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 017/2017, motivado pela necessidade da continuação da prestação dos serviços de atualização cadastral, manutenção e operacionalização dos programas SEFIP/GFIP, conectividade social, RAIS, DIRF e folha de pagamento junto a Câmara Municipal de Portalegre/RN.

PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de junho de 2018 até o dia 06 de junho de 2019;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

ASSINATURAS: Euclides Luiz Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre (Contratante) e Wanderson Klayton da Silva Dantas 04752412403 (Contratada), sendo representada por Wanderson Klayton da Silva Dantas.

Portalegre/RN, em 30 de maio de 2018.

Euclides Luiz Pereira Neto - Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 556A6128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA
DECISÃO PONTO FACULTATIVO 01/06/2018

PROC. INTERNO Nº: 001/2018

MATÉRIA: Decreto Municipal nº. 006/2018 - Prefeitura Municipal de Pureza - RN

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de Decreto Municipal encaminhado a esta Casa Legislativa em atenção ao feriado mundial de Corpus Christi que será comemorado em 31/05/2018, portanto decide o Executivo Municipal Decretar ponto facultativo para o expediente do dia 01 de junho de 2018.

É o breve relatório, e eu passo a DECIDIR.

Isto posto, estando presente os pressupostos regimentais, ACOMPANHAMENTO INTEGRALMENTE no âmbito do Poder Legislativo Municipal a adoção do presente Decreto. Em ato contínuo REAPRAZE-SE a Reunião Ordinária prevista para 01/06/2018 para sessão subsequente de 08/06/2018 em horário regimental ficando sem prejuízo o apazamento, tendo em vista não existir matérias de regime urgente tramitando neste Gabinete.

Ao Assessor para cumprimento das diligências de praxe.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência em 27 de maio de 2018.

Josilma Bezerra Gomes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 558E0756

SECRETARIA
EDITAL DE PONTO FACULTATIVO 01/06/2018

De Ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA, neste ato, FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto na decisão monocrática de fls. 03, RESOLVE acompanhar integralmente o Decreto de Ponto Facultativo emitido pelo Governo Municipal para data de 01 de junho de 2018.

Conhecido com a data da SESSÃO ORDINÁRIA REGIMENTAL fica desde logo REAPRAZADA para a data de 08/06/2018 (Sexta-Feira as 9:00 hs) não havendo prejuízo algum posto que inexistem matérias tramitando em regime de urgência.

Em havendo convocações extraordinárias ou matérias para discussão e votação conforme preceitua o Art. 110 ficam desde logo convocados para este fim.

Pureza/RN, 30 de Maio de 2018. 11:00hs

Neilson de Araújo Nascimento

Assessor da Presidência

Ato de Ordem nº. 002/2018

Publicado por:

NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 549A0632

SECRETARIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018 - CPL/CMVP

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, torna público que a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ: 11.879.883/0001-78, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 – CPL/CMVP, a qual tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Prefeitura de Vila Flor/RN, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Pureza/RN, Quarta-Feira, 30 de maio de 2018 (30/05/2018).

Katiana Rodrigues da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2018 – GP/CMVP

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 68CE241A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Maria/RN

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Santa Maria – RN, 30 de maio de 2018

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 7051E202

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
PORTARIA Nº 010/2018 PONTO FACULTATIVO

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RN, na pessoa do Presidente HELIO MACEDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que no dia 31 de Maio de 2018 é constituído feriado nacional, dia de Corpus Christi. CONSIDERANDO que no dia 01 de Junho, em virtude do feriado do dia sucessor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de SANTA MARIA RN, no dia 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Santa Maria, 30 de Maio de 2018

Helio Macedo de Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 5AD89582

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018

Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN. Empresa contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81, valor de R\$1.800,00anual, sendo R\$150,00 mensal, a vigência do contrato e de 12 meses. Os documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

São Fernando/RN, 30 de maio de 2018.

Aline Karine Araujo Maia

CPF 108.518.974-01

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 54EE1CAD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE SERVIÇO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018

A Câmara Municipal de SÃO FERNANDO/RN, autoriza a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81, através do contrato de dispensa de licitação nº 08/2018 celebrado entre as partes, a executar os serviços.

São Fernando/RN, 30 de maio de 2018

CM DE SÃO FERNANDO/RN

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 75D52DF8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 29 DE MAIO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais.

R E S O L V E: Tornar facultativo o expediente da Câmara Municipal de São Fernando no dia 01 de junho de 2018.

Cientifique-se, Publique-se.

Câmara Municipal de São Fernando, em 29 de maio de 2018.

Vereador Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 529CAB05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

SÚMULA: Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o expediente do dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), face ao ponto facultativo do dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira) – dia de Corpus Christi –, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XXXI c/c o art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó,

Considerando que no dia 31 de maio de 2018 – quinta-feira – será ponto facultativo, conforme dispõe o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017;

Considerando que a paralização das atividades administrativas, no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), não provoca quaisquer prejuízos aos municípios;

Considerando a observância ao princípio da economicidade;

Considerando, outrossim, a necessidade de contenção de despesas por parte do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que a decretação de ponto facultativo é ato discricionário do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Seridó.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o expediente do dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), face ao ponto facultativo do dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira) – Dia de Corpus Christi –.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2018.

Ver. DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 5C5012AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

DECRETO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea d do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que este ano o dia 31 de maio recaiu em uma quinta-feira, portanto feriado nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta Câmara Municipal na referida data que sucede o mencionado feriado,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 01 de junho de 2018, sexta-feira, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

MELLYNA PASSOS MAIS COELHO

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 63F9F9AA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

DECRETO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea d do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que este ano o dia 31 de maio recaiu em uma quinta-feira, portanto feriado nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta Câmara Municipal na referida data que sucede o mencionado feriado,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 01 de junho de 2018, sexta-feira, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

MELLYNA PASSOS MAIS COELHO

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 51C744F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 12/2018**

Dispõe sobre a exoneração da Digitadora, ADRIELE PAIXÃO LIMA.

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Digitadora, a Sra. Adriele Paixão Lima, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada no povoado Lagoa de Fora, nº 50, Zona Rural, São Pedro/RN, portadora da carteira de identidade nº 379446, e CPF/MF sob a inscrição de nº 004.317.202-40.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro em, 30 de maio de 2018.

Ivanildo Valentim Gomes

Vereador Presidente

Publicado por:
IVANILDO VALENTIM GOMES
Código Identificador: 61875C61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 07/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 1º de junho de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores da Câmara Municipal ponto facultativo no dia 1º de junho (sexta-feira) durante de todo o expediente, em face do feriado de Corpus Christi do dia 31 de maio do corrente.

Art. 2º. O expediente voltará ao normal no dia 04 de junho do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

José Nilton Ferreira

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 6FC873A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 022/2018**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CASA LEGISLATIVA NO DIA 01/06/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Suspender a obrigatoriedade de expediente do dia 01/06/2018.

Parágrafo único – A suspensão ocorre mediante ponderação e razoabilidade, na consonância do ponto facultativo decretado pelo município de Serra de São Bento em face do feriado do dia 31/05/2018.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 30 de maio de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 74C2F573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSN Nº 07/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018 acontecerá a Copa do Mundo de Futebol da FIFA;

Considerando, ainda, que tal evento, no Brasil, está vinculado à cultura nacional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar que o expediente funcional na Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante as fases classificatórias da Copa do Mundo de Futebol de 2018, obedecerá ao seguinte disciplinamento:

I – ponto facultativo nos dias em que os jogos sejam realizados no turno matutino;

II – funcionamento até 12 horas, nos casos em que os jogos sejam realizados no turno vespertino.

Cientifique-se.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2018.

Ver. Flávio Barros Bezerra - Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 41D2F4D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 29052018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA (O): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES

CPF: 702.009.424-41

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Órgão: 01 Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ,Fonte de Recursos: 1000 - Fonte Livre.

VIGÊNCIA.....: 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de maio de 2018

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 66EEFF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 29/2018.

Do Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware, software básico, redes, em todos os equipamentos de informática do contratante, assim constituídos: manutenção de rede para comunicação local e internet; manutenção dos computadores de rede; manutenção do servidor, manutenção do banco de dados; compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados; manutenção preventiva e corretiva de todas as impressoras pertencentes a Câmara Municipal, assim como serviço de recarga de toner e cartucho.

Do Contratado: ANA CONCEIÇÃO SILVA PESSOA09763310445 – CNPJ: 29.948.436/0001 – 99.

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

Da Justificativa: Se faz necessário para o bom funcionamento dessa casa legislativa, SENDO O SERVIÇO EXECUTADO POR EMPREITADA GLOBAL INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTENCENTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA DA CAMARA MUNICIPAL, DEIXANDO EM TOTAL E PLENO FUNCIONAMENTO.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 22 de maio de 2018.

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 4DB4D583

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware, software básico, redes, em todos os equipamentos de informática do contratante, assim constituídos: manutenção de rede para comunicação local e internet; manutenção dos computadores de rede; manutenção do servidor, manutenção do banco de dados; compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados; manutenção preventiva e corretiva de todas as impressoras pertencentes a Câmara Municipal, assim como serviço de recarga de toner e cartucho.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e ANA CONCEIÇÃO SILVA PESSOA09763310445 – CNPJ: 29.948.436/0001 – 99.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2018: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

CONTRATANTE: Jose Hélio da Silva – CONTRATADO: ANA CONCEIÇÃO SILVA PESSOA.

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 41DAF41C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PP Nº 001/2018 (2ª CHAMADA)**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Taipu/RN, declara DESERTO o Pregão Presencial nº 001/2018 (2ª CHAMADA), para a aquisição de combustíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN.

Taipu/RN, 30 de maio de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira Fernandes

Pregoeiro

Publicado por:
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 48CFD1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2018**

A Câmara do Município de Tangará/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de locação de veículos e serviços de transportes para a Câmara Municipal, com abertura marcada para o dia 13 de junho de 2018, às 10:00hs. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria Administrativa da Câmara, sito à Rua João Ataíde de Melo, 160 – Centro, Tangará/RN, ou através do email cpl.camaradetangaram@gmail.com.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 4D1FE9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 005/2018**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor José Samuel Oliveira Andrade, CPF nº 053.358.524-45, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017, com as alterações da Resolução 003/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 30 de maio de 2018.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Portaria nº 005/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor José Samuel Oliveira Andrade, CPF nº 053.358.524-45, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017, com as alterações da Resolução 003/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 30 de maio de 2018.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 72243035

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 006/2018**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar a Senhora Marília Gomes de Lima, CPF 072.121.924-14, do cargo em comissão de Pregoeira para Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017, com as alterações da Resolução 003/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 30 de maio de 2018.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 57319097

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 007/2018**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar o Senhor João de Leis Bezerra Neto, CPF 010.144.754-0, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017, com as alterações da Resolução 003/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 30 de maio de 2018.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 3CD47CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2018-GP**

Exonera o Sr(a). LIZIA POLIANA DE MELO MEDEIROS, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL da câmara municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr(a). LIZIA POLIANA DE MELO MEDEIROS, portador do CPF – 012.634.584-83, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL, desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN, em 30 de MAIO de 2018.

Valderedo Medeiros da Silva

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 74C90E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº021, DE 30 DE MAIO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis;

CONSIDERANDO as manifestações e comemorações religiosas do Dia de Corpus Christi; e

CONSIDERANDO AINDA que os demais órgãos públicos que integram a administração pública municipal[1] decretaram ponto facultativo para o dia 01 de junho do ano corrente;

RESOLVE

Art. 1º Informa a todos os interessados, que o expediente nos dias 31 de Maio e 01 de Junho, do ano de 2018, na Câmara Municipal de Upanema será considerado ponto facultativo, retomando as suas atividades normais em 04 de Junho de 2018 no horário normal.

Art. 2º Fica transferida para o dia 08 de Junho e 2018, no horário de 08h00m, a sessão ordinária agendada inicialmente para o dia 01 de Junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Upanema (RN), 30 de Maio de 2018.

Oséas Monthalggan Fernandes Costa

Presidente

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 4DC75A66

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº022, DE 30 DE MAIO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que preceitaram os artigos 84 e 85 da Lei

Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 21/05/2018, de autoria do(a) servidor(a) MONALIZA BEZERRA DE SOUSA MELO RIBEIRO, Matrícula n. 0022;

CONSIDERANDO o deferimento do secretário administrativo, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a(o) servidor(a) MONALIZA BEZERRA DE SOUSA MELO RIBEIRO, Matrícula n. 0022, de 04/06/2018 a 03/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art. 2º Fica o(a) servidor(a), desde já, notificado(a) de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Upanema (RN), 30 de Maio de 2018.

OSÉAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 5E4EA50F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA A RESOLUÇÃO Nº 70/2013**

"Ementa: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou, e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Resolução nº 70/2013:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 665,72	R\$ 665,72	R\$ 399,43
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 532,58	R\$ 532,58	R\$ 266,29
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 399,43	R\$ 399,43	R\$ 199,72
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 266,29	R\$ 266,29	R\$ 133,14

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de maio de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 6FEDE906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2018**

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CURRAIS NOVOS/RN

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, o órgão beneficiado, POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF 04.238.444/0001-10., representado neste ato pela DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CURRAIS NOVOS/RN, com sede Rua Rio Grande do Norte, 216 – Santa Maria Gorete – Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. PAULO DOS SANTOS FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.398.594-68, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLAUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO I da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Paulo dos Santos Ferreira

Delegacia de Policia Civil de Currais Novos/RN

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador - CPU
02	01	Estabilizador
03	03	Impressora
04	01	Monitor14 "P"

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Paulo dos Santos Ferreira

Delegacia de Policia Civil de Currais Novos/RN

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 451F9512

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, o órgão beneficiado, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representada pela, 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF 04.058.766/0001-88., com sede Rua Presidente Kennedy, 1188 – Centro – Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. Major Moacir Galdino, Comandante da 3ªCIPM, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.729.414-53, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO II da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Major Moacir Galdino

3ª Companhia Independente de Policia Militar

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador - CPU
02	01	Estabilizador
03	01	Impressora

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Major Moacir Galdino

3ª Companhia Independente de Policia Militar

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4097C829

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E 176/G. E MONSENHOR PAULO HERONCIO DE MELO

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, a entidade beneficiada, UEB-REGIÃO ESCOTEIRA DO RIO GRANDE DO NORTE-DIREÇÃO RE, neste ato representado por, 176/RN G E MONSENHOR PAULO HERONCIO DE MELO, inscrita no CNPJ/MF 33.788.431/0029-14, com sede Rua Vivaldo Pereira,, SN – Centro – Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por ADRIANO SARAIVA DANTAS, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.675.144-44, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO -O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO III da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

176/G.E Monsenhor Paulo Heroncio de Melo João José da Silva Neto

ADRIANO SARAIVA DANTAS Presidente

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador - CPU
02	01	Estabilizador
03	01	Impressora

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

176/G.E Monsenhor Paulo Heroncio de Melo João José da Silva Neto

Adriano Saraiva Dantas Presidente

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3FC1313A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROFESSORA CRINDÉLIA BEZERRA"

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, a entidade beneficiada, CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROFESSORA CRINDÉLIA BEZERRA", inscrita no CNPJ/MF 03.240.659/0001-03., com sede Praça Aproniano Pereira, 357 – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pela Sra. Cleide de Souza Macedo , Diretora, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.744.294-87, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO -O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO IV da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

CLEIDE DE SOUZA MACEDO

Centro de Reabilitação "Prof. Crindélia Bezerra"

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador - CPU
02	01	Estabilizador
03	02	Impressora
04	02	TVs 14 "P"

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

CLEIDE DE SOUZA MACEDO

Centro de Reabilitação "Prof. Crindélia Bezerra"

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4839572B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS DO SERIDÓ - APADEVIS

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, a entidade beneficiada, ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS DO SERIDÓ - APADEVIS, inscrita no CNPJ/MF 08.087.043/0001-68, com sede Avenida Teotonio Freire, 1498 – José Bezerra de Araújo – Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. José Alair Dantas, Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.120.784-53, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO -O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO V da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

José Alair Dantas

APADEVIS

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador – CPU
02	01	Estabilizador
03	01	Impressora

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

José Alair Dantas

APADEVIS

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5E65512D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE MALHADA DE DENTRO E ADJACÊNCIAS

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, a entidade beneficiada, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE MALHADA DE DENTRO E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF 29.493.193/0001-41, com sede Comunidade Malhada de Dentro, SN – Zona Rural – Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Moura de Oliveira, Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.482.534-60, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO -O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO VI da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

André Luiz Moura de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE PROD. R. DE MALHADA DE DENTRO E ADJACÊNCIAS

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador - CPU
02	01	Estabilizador
03	01	Impressora

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

André Luiz Moura de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE PROD. R. DE MALHADA DE DENTRO E ADJACÊNCIAS

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 531C8EEC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CURRAIS NOVOS.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, a entidade beneficiada, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS/RN, inscrita no CNPJ/MF 12.981.841/0001-06, com sede Rua Abilio Chacon, 346 – JK – Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferreira Oséas, Secretário de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.652.154-80, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO -O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO VII da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Luciano Ferreira Oséas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador – CPU
02	01	Estabilizador
03	01	Impressora

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Luciano Ferreira Oséas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4EC6402D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MALHADA DA AREIA.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, a entidade beneficiada, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MALHADA DA AREIA, inscrita no CNPJ/MF 00.907.116/0001-09, com sede Sítio malhada da Areia, SN – Zona Rural – Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. Dailson Medeiros, Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.812.204-70, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO -O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO VIII da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Dailson Medeiros

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MALHADA DA AREIA

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador – CPU
02	01	Estabilizador
03	01	Impressora

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Dailson Medeiros

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MALHADA DA AREIA

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 7555EE6F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E ASSEMBLEIA DE DEUS REMIDOS.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, a entidade beneficiada, ASSEMBLEIA DE DEUS REMIDOS inscrita no CNPJ/MF 17.157.761/0001-54, com sede Rua Professora Nair Costa, 515 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. Luciano Pereira do Livramento, Pastor, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.173.164-13, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO -O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO IX da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Sr. Luciano Pereira do Livramento

ASSEMBLEIA DE DEUS REMIDOS

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador – CPU
02	01	Estabilizador
03	01	Impressora

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Sr. Luciano Pereira do Livramento

ASSEMBLEIA DE DEUS REMIDOS

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 75BEC9AD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 010/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, a entidade beneficiada, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE inscrita no CNPJ/MF 15.114.345/0001-43, com sede Rua João Dutra de Almeida, sn – JK – Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. Luzitercio da Silva Albuquerque, Presidente, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.448.914-16, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO X da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, prestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens dados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Sr. Luzitercio da Silva Albuquerque

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador - CPU
02	01	Estabilizador
03	01	Impressora

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Sr. Luzitercio da Silva Albuquerque

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 48372E21

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E CONSELHO TUTELAR DE CURRAIS NOVOS.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Vereador João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2017, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, a entidade beneficiada, CONSELHO TUTELAR DE CURRAIS NOVOS, com sede Rua Joventino da Silveira, 155 – Centro– Currais Novos/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Sra. Maria das Vitórias Araújo Ferreira, Presidente e Conselheira Tutelar, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.285.814-81, e com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO -O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO XI da Resolução Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo DONATÁRIO, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo presente instrumento de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o DONATÁRIO vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo .

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Sra. Maria das Vitórias Araújo Ferreira

CONSELHO TUTELAR DE CURRAIS NOVOS

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	01	Computador – CPU
02	01	Estabilizador
03	02	Impressora

Currais Novos, RN, 30 de Maio de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente

Sra. Maria das Vitórias Araújo Ferreira

CONSELHO TUTELAR DE CURRAIS NOVOS

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6FC750D5

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Câmara Municipal de Taboleiro Grande
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	578.988,44	0,00
Pessoal Ativo	578.988,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	480.030,26	0,00
Obrigações Patronais	98.958,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	578.988,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.051.301,36	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.051.301,36	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	578.988,44	4,80
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	723.078,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	686.924,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	650.770,27	5,40

Fonte: Sistema e-Pública (1668-8276-251). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/05/2018 e hora de emissão: 10:53.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE THEOFILO DE FREITAS
PRESIDENTE

KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS
CONTADORA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Triunfo Potiguar
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	624.724,39	0,00
Pessoal Ativo	624.724,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	514.020,22	0,00
Obrigações Patronais	110.704,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	624.724,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.932.809,46	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	12.932.809,46	100,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	0,00	0,00 % (*)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	624.724,39	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	0,00	6,00 % (*)

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Triunfo Potiguar
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		0,00		5,70 %	(*)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inclso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		0,00		5,40 %	(*)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:01:28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inclso II do art. 35 da Lei 4.320/64

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA
PRESIDENTE

JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS
CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.542.440,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.542.440,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	648.060,83	3,92%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	992.546,43	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	942.919,11	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=	893.291,79	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE	CAIXA LÍQUIDA (ANTES
	INSCRIÇÃO EM	DA INSCRIÇÃO EM
	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO
	PROCESSADOS	PROCESSADOS DO
	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:50:41

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS
Assessor Contábil

ROMÁRIO CARLOS DA SILVA
Tesoureiro

ADRIANO LINS DA SILVA
Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Riachuelo
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.403.857,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.403.857,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	642.324,83	3,92%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	984.231,47	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	935.019,90	5,70%
Limite de Alerta (Inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	885.808,32	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Riachuelo
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:47

MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA
CHEFE DO FINANCEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

Pregão Presencial Nº 1/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação Aplicada:

- Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES 70200942441

Lote 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO

Item	Marca	Unid	Quantidade	Valor
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO. (182)			8,00	R\$ 2.512,00

Total do Lote R\$ 2.512,00

Total do Vencedor R\$ 2.512,00

Severiano Melo-quarta-feira, 30 de maio de 2018

Jacira Ferreira Lima
Pregoeiro(a)/Presidente da CPL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Riachuelo
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-11)	65.412,96	50.598,28	43.382,00	62.470,08	44.145,00	642.324,83	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.403.857,88	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.403.857,88	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	642.324,83	3,92 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	984.231,47	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	935.019,90	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	885.808,32	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:19

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Riachuelo
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0003

MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA
CHEFE DO FINANCEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Triunfo Potiguar
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	12.932.809,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	624.724,39	4,83%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	775.968,57	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	737.170,14	5,70%
Limite de Alerta (Inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Triunfo Potiguar
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:09:47

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA
PRESIDENTE

JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS
CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

Pregao Presencial Nº 1/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES 70200942441

Lote 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quantidade	Valor
182	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.			R\$ 314,00	8	R\$ 2.512,00

Total do Lote R\$ 2.512,00

Total do Vencedor R\$ 2.512,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Severiano Melo-quarta-feira, 30 de maio de 2018

Rosemberg Monteiro de Carvalho
Presidente CPF: 778.264.004.06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Riachuelo
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	642.324,83	0,00
Pessoal Ativo	642.324,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	536.377,39	0,00
Obrigações Patronais	105.947,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	642.324,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.403.857,88	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.403.857,88	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	642.324,83	3,92 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	984.231,47	6,00 %

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Riachuelo
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		935.019,90		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		885.808,32		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Spec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:35

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA
CHEFE DO FINANCEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)línea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	658.233,51	0,00
Pessoal Ativo	658.233,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	561.188,63	0,00
Obrigações Patronais	97.044,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	10.172,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	10.172,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	648.060,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.542.440,46	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.542.440,46	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	648.060,83	3,92 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	992.546,43	6,00 %

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		942.919,11		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		893.291,79		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:49:04

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS
Assessor Contábil

ROMÁRIO CARLOS DA SILVA
Tesoureiro

ADRIANO LINS DA SILVA
Controlador